



**Decreto N° 152 - de 22 de Setembro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	675,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	675,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	675,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0019.1.0126-2.708.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	1.366,45
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.366,45
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.366,45
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	39.439,22
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	39.439,22
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	39.439,22
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.661.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	11.500,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	11.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	11.500,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.980,67
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>52.980,67</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Setembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03